

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
IMPrensa DA CIDADE

CNPJ
68.697.333/0001-55

NIRE
3330003311-4

**Ata da Assembleia Geral Ordinária - AGO e da Assembleia Geral Extraordinária- AGE
da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade, realizada às 10
horas do dia 30 de julho de 2020.**

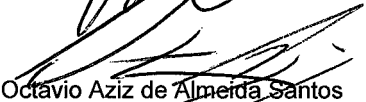
Aos 30 dias do mês de julho de 2020, às 10 horas, na sede social da Empresa, situada na Avenida Pedro II, número 400, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, invocando a Medida Provisória 931, de 30 de março de 2020, que autoriza, excepcionalmente, a realização da Assembleia Geral Ordinária, a que se refere o artigo 132, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, no prazo de sete meses, contado do término do seu exercício social, reuniu-se, em Assembleia Geral Ordinária- AGO e Assembleia Geral Extraordinária- AGE, a Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade. Presentes o representante do Município do Rio de Janeiro, o Sr. Octávio Aziz de Almeida Santos, Matrícula 12/274.465-4, conforme designação em Decreto "P" nº 293, com eficácia a partir de 27 de julho de 2020, representando a totalidade do capital, diretores e funcionários da empresa. O Diretor-Presidente da Empresa, Roberto Miguel Pereira, Presidente da Assembleia Geral Ordinária e da Assembleia Geral Extraordinária, deu por iniciada a sessão e considerou as Assembleias regulares, conforme o disposto no parágrafo 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76 (que dispensa formalidades de convocação de Companhia de capital fechado, cuja totalidade de acionistas esteja presente na Assembleia). O Diretor-Presidente da Empresa, convidando a mim, Welington de Oliveira Frota, Contador, CRC- RJ nº 64.640/O, funcionário da Empresa, sob a matrícula número 31/585.436-2, para secretariar as Assembleias, passou em seguida a palavra ao Senhor Octávio Aziz de Almeida Santos, objetivando a discussão e votação da Ordem do Dia, sendo: **1) AGO: a) Tomada de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, considerando as fragilidades apontadas no Relatório RAG número 052/ 2020, da Auditoria Geral (da CGM-Rio); b) Eleição dos membros do Conselho de Administração; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal (três membros titulares e seus respectivos suplentes); d) Destinação do Lucro da Companhia; e, 2) AGE: a) Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal ; b) Remuneração dos Membros do Conselho de Administração; c) Honorários da Diretoria, resultando no seguinte, no tocante à AGO.: item "a)" Após leitura do Relatório da Diretoria e dos Pareceres do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, os documentos foram analisados e a Prestação de Contas dos Administradores foi posta em votação, decorrendo em aprovação dos documentos, conforme os termos da Lei das Sociedades Anônimas- (Lei nº 6.404/76 e suas alterações) ressalvadas as fragilidades apontadas nos Relatórios RAG Nº 052 /2020, da Auditoria Geral (da CGM-Rio) referente ao exercício de 2019. Passando, em seguida, ao segundo item da Ordem do Dia, item "b)": eleição dos 4 (quatro) membros do Conselho de Administração, o senhor Diretor-Presidente pôs em discussão e deliberação a nova eleição dos 4 (quatro) membros do Conselho de Administração sendo deliberado por unanimidade pela reeleição dos 03 (três) membros do atual Conselho de Administração e pela inclusão do quarto membro, sendo os Membros do Conselho de Administração: **Roberto Miguel Pereira**, brasileiro, casado, contador, identidade nº 069.209/O (CRC-RJ) CPF 703.235.857-87, residente na Rua Marquês de Valença nº 34, apartamento 406- bairro Tijuca- Rio de Janeiro- RJ; **Marluci Alves**, brasileira, casada, identidade nº 478.878-72 (IFP) CPF 543.193.237-34, residente na Rua Visconde de Itamarati nº 20, apartamento 103- bairro Tijuca- Rio de Janeiro- RJ; **Vânia Carmo do Nascimento**, brasileira, casada, identidade nº 10.307.476-1r (IFP) residente na Rua Conde de Bonfim nº 800, apartamento 204- bairro Tijuca- Rio de Janeiro- RJ; **Mário Luiz Garcia de Figueiredo**, brasileiro, casado, designer gráfico, identidade 09.958.131-6 (IFP), CPF 045.288.907-39, residente na Rua Duquesa de Bragança nº 16, casa 3, apartamento 201, bairro Grajaú, Rio de Janeiro- RJ, sendo esse último, o Representante dos Funcionário da Empresa, em conformidade com os parágrafos 1º e 2º, do artigo 25 do Estatuto da Sociedade, aprovado na AGE de 28/12/2018 e no caput do artigo 21, do Decreto Rio nº 44.698/ 2018; terminada a identificação dos membros eleitos para o Conselho de Administração, passou-se ao próximo item da AGO, item "c)": eleição dos Membros do Conselho Fiscal: o senhor Diretor-Presidente pôs em discussão e deliberação sobre a nova eleição dos 3 (três) membros do Conselho de Fiscal, bem como, de seus Suplentes, sendo deliberado por unanimidade pela reeleição de 02 (dois) membros do atual Conselho Fiscal e pela substituição de um membro efetivo e de seu suplente, sendo os **Membros do Conselho Fiscal: Emília Maria Simão**, Brasileira, Contadora, Divorciada, identidade nº 04341592-6- DETRAN/RJ,CPF 666.190.337-68, residente na Rua Bolivar nº 116, aptº 604-**

Copacabana- Rio de Janeiro, RJ ; **Paulo Sérgio Gomes da Silva**, Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 009.948.071-7 DIC-RJ, CPF 028.242.267-65, residente na Rua Travessa Engenheiro José Augusto, 101- Portuguesa- Rio de Janeiro- RJ ; **Adelmo Feliciano da Silva** , Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 06365486-7, CPF 871.605.107-63, residente na Avenida Ary Parreiras, n° 655, apto 1.306 , Bairro Icaraí- Niterói- RJ. Os atuais membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em caso de impedimento, pelos seguintes **Suplentes**: **Márcia Maria Alves Pinheiro**, Brasileira, Contadora, Solteira, identidade 07.362.923-0 (IFP) CPF 987.339.237-87, residente na Rua Ribeiro Guimarães, nº 245, aptº 1.305 – bairro Vila Isabel- Rio de Janeiro- RJ; **Sidnei Luis Sponchiado**, Brasileiro, Contador, Solteiro , identidade n° 11.950.974-3 (IFP-RJ) CPF 460.145.510-34, residente na Estrda dos Bandeirantes, nº 15.078, Cláudio Jacob, 09, Vargem Pequena, bairro Jacarepaguá – Rio de Janeiro- RJ ; **Marcelo Ferreira de Oliveira**, Brasileiro, Contador, Casado, identidade n° 083.866/O-3 (CRC-RJ) CPF 029.169.197-83, residente na Rua Sidney Muller, nº 152, apto 102, bairro Ilha do Governador- Rio de Janeiro, RJ. Finalizada a leitura da identificação dos Conselheiros Fiscais e de seus Suplentes, iniciou-se a apresentação do próximo item: **“d)” Destinação do Lucro da Companhia**- Foi aprovada a **destinação proposta pela administração da Empresa**, conforme demonstrado no Balanço Patrimonial, do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019. O Lucro do Exercício, apurado dentro dos critérios contábeis e de acordo com o que dispõe a Lei 6.404/76, foi R\$ 990.147,47 (novecentos e noventa mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos) sendo destinado da seguinte forma: R\$ 49.400,98 (quarenta e nove mil, quatrocentos reais e noventa e oito centavos) para Reserva Legal (artigo 193, da Lei 6.404/1976) e R\$ 940.746,49 (novecentos e quarenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove reais) para constituição de Reserva de Lucros para Expansão, objetivando a modernização de seu parque gráfico (artigo 196, da Lei 6.404/1976) e, **concluídos os assuntos correspondentes à AGO** e considerando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/1976, passou-se à deliberação sobre os itens relativos à **AGE**: item **“a)” Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal**: o valor da Retribuição Pecuniária, devida aos Membros do Conselho Fiscal, está fixado pelo Decreto n° 43.509, de 07/08/2017; item **“b)” Remuneração dos Membros do Conselho Fiscal**: a Retribuição Pecuniária devida aos Membros do Conselho de Administração está fixada pelo Decreto n° 43.509, de 07/08/2017; e, item **“c)” Honorários da Diretoria**: Considerando o disposto no artigo 152, da Lei 6.404/1976, o dispêndio estimado, para o exercício de 2020, com os Administradores da Empresa, é de R\$ 515.730,07 (quinhentos e quinze mil, setecentos e trinta reais e sete centavos) que serão distribuídos individualmente de acordo com a legislação pertinente e respeitando a disponibilidade financeira, capaz de suportar essa despesa, cabendo, estimadamente, R\$ 212.848,13 (duzentos e doze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) para o Diretor-Presidente; R\$ 175.611,86 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e oitenta e seis centavos) para o Diretor Industrial; e R\$ 127.270,08 (cento e vinte e sete mil, duzentos e setenta reais e oito centavos) para o Diretor de Administração e Finanças. **Esgotada a pauta da Ordem do Dia e não havendo manifestação ao contrário** quanto à Tomada de Contas dos Administradores para o exercício findo em 31/12/2019, quanto à composição do Conselho de Administração e à composição do Conselho Fiscal e nem quanto à Destinação do Lucro e à fixação de Honorários da Diretoria, bem como, da Remuneração cabível aos Membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, foram encerrados os trabalhos com a lavratura da presente Ata que vai assinada pelo Presidente da Assembleia, pelo Secretário da Assembleia e pelo representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 2020.


Roberto Miguel Pereira
Presidente das Assembleias


Wellington de Oliveira Frota
Secretário das Assembleias


Octavio Aziz de Almeida Santos
Representante da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro